

Revelar a outra pessoa que tens o VIH é uma decisão complexa, na que influem muitos aspetos, tais como o medo a ser rejeitado, a possibilidade de transmitir o vírus a outra pessoa ou as repercussões legais.

ASPETOS LEGAIS DA TRANSMISSÃO DO VIH

¿VIH?

Em Espanha as pessoas com o VIH não são obrigadas por lei a revelar aos seus parceiros sexuais se têm o vírus, a menos de que exista o risco de que a outra pessoa possa ser infetada.

Ou seja, não é obrigatório dizê-lo no caso de estarem a tomar todas as precauções necessárias para evitar a transmissão. Entre estas está o uso de preservativo, embora não seja a única. **Não te esqueças de que uma pessoa com o VIH, cuja carga viral é indetectável graças ao tratamento, não pode transmitir o vírus durante as relações sexuais,** ainda que não use preservativo.

Contudo, **caso exista risco de transmissão** -se o preservativo se romper, por exemplo, e a pessoa com o VIH não estiver a fazer o tratamento antirretroviral- deve-se advertir o/a parceira sexual para que ambos possam decidir se aceitam o risco de transmissão ou se tratam de o reduzir solicitando a profilaxia pós-exposição ao VIH num centro hospitalar.

Se se produzir a transmissão do VIH durante as relações sexuais é possível que haja um problema legal no caso de não se terem tomado as medidas adequadas ou não se ter informado o/a parceira sexual de que tens o VIH para que possa tomar a decisão de obter profilaxia pós-exposição ou aceitar o risco.

Neste caso, **a pessoa infetada pode apresentar queixa contra a pessoa com o VIH,** o que pode representar que esta tenha de assumir compensações económicas ou a prisão.

Se se demonstrar que uma pessoa tentou transmitir o VIH a outra pessoa intencionalmente também pode ser considerado delito, ainda que o vírus não tenha sido transmitido.

RECUERDA

- Se tiveres qualquer dúvida legal relacionada com o VIH podes consultar a Clínica Legal em: <http://www.cesida.org/consultanos/clinica-legal/>

¿VIH?

gt grupo de trabajo sobre tratamientos del VIH
ENTIDAD DECLARADA DE UTILIDAD PÚBLICA
ONG DE DESARROLLO

SUBVENCIÓN

GOBIERNO DE ESPAÑA
MINISTERIO DE SANIDAD, SERVICIOS SOCIALES E IGUALDAD

MINISTERIO DE SANIDAD, CONSUMO Y BIENESTAR SOCIAL

SECRETARÍA GENERAL DE SANIDAD Y CONSUMO
DIRECCIÓN GENERAL DE SANIDAD PÚBLICA, CALIDAD E INNOVACIÓN
SECRETARÍA DEL REINO UNIDO
GOBIERNO DE ESPAÑA

FOR SOLIDARIDAD
OTROS FINES DE INTERÉS SOCIAL

Generalitat de Catalunya
Agència de Salut Pública de Catalunya

Generalitat de Catalunya
Departament de Justícia

Ajuntament de Barcelona
ÀREA DE QUALITAT DE VIDA, IGUALTAT I ESPORTS

Diputació Barcelona
ÀREA DE BENESTAR SOCIAL

COLLABORA

ETIS
EQUIP DE TREBALL SOBRE IMMIGRACIÓ I SALUT

TROPICAL DRASSANES



¿TIENES DUDAS SOBRE EL TEMA? PREGÚNTANOS

Tel. 93 458 26 41
consultas@gtt-vih.org

¡POR FAVOR FOTOCÓPIALO Y HAZLO CIRCULAR!